

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO Instalada em 16 de fevereiro de 1835

## ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3670/2023-ALEMA

Atendendo aos comandos do art. 26, Caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Resolução Administrativa nº 955, de 27 de dezembro de 2018, combinado com o art. 1º da Resolução 423/2023 ambas da Mesa Diretora desta Assembleia e Parecer da Procuradoria-Geral anexo aos autos, AUTORIZO, DECLARO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação respaldada no art. 25, caput, inciso I e II C/C art. 13, IV, da Lei nº 8.666/93, justificada no Processo Administrativo epigrafado, objetivando a emissão da nota de empenho e a contratação direta com a empresa A C SERVIÇOS E SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº. 09.624.598/0001-64, contratação de empresa especializada em Tecnologias da Informação e Desenvolvimento de Projetos para prestação de serviços inteligentes em Gestão de Documentos e Gerenciamento Analógico e Eletrônico de Documentos (GEDIC). A empresa contratada será responsável por fornecer ferramentas de modernização através do desenvolvimento de projetos de gestão de documentos com software de Gestão Eletrônica de Documentos históricos permanentes, automatizando os processos globalizados de gestão documental (GED) e Protocolo aplicado aos processos de gerenciamento do espaço de Memória Museu, Diretoria Geral da Mesa, Biblioteca, serviços de guarda e gerenciamento de documentos físicos e digitais, no valor total de R\$ 4.626.430,00 (Quatro milhões, seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta reais), visando proporcionar o aperfeiçoamento dos procedimentos, buscando maiores e melhores resultados dos profissionais na execução dos serviços prestados neste Poder.

Determino a publicação do Ato na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para sua eficácia, consoante dispõe o art. 26, caput da Lei nº 8.666/93.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE, PALÁCIO MANOEL BECKMAN, SÃO LUÍS- MA, R DE OCERTO DE 2023.

Ricardo da Costa Silva Barbosa Diretor-Geral/ALEMA



## Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão Fundada em 16 de fevereiro de 1835 Diretoria Geral

Fls.261

PROCESSO Nº 3670/2023

À CPL,

Acolho e adoto o Parecer da CPL/ALEMA de folhas 239-241, o Parecer da PGA n°898/2023 de folhas 245-249, e manifestação da Auditoria Geral de folhas 257-259, e RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, neste Processo Administrativo n° 3670/2023 em favor da empresa AC SERVIÇOS E SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA EIRELI- ARQUIVAR, no valor total de R\$ 4.626.430,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta reais), com fulcro no art. 25, caput, inciso I e II da Lei n° 866/93, para contratação de empresa especializada em Tecnologias da Informação e desenvolvimento de Projetos para prestação de serviços inteligentes em gestão de documentos e gerenciamento analógico e eletrônico de documentos (GEDIC), conforme Ato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação anexo.

Autorizo, ainda, a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 385.535,83 (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos), referente aos gastos do exercício do ano de 2023.

Encaminhem-se os autos à CPL, para publicação do referido termo e demais providências.

São Luís, 18 de agosto de 2023.

RICARDO DA COSTA SILVA BARBOSA

Diretor Geral